

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADES REQUISITANTES

Unidade Administrativa	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Antonino Matias Gomes do Nascimento

2. DO OBJETO

2.1 Formação de Registro de Preço para contratação de empresa especializada em formação de profissionais da educação, programas e ações voltadas para o desenvolvimento da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Joaquim Nabuco/PE.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Secretaria Municipal de Educação tendo em vista a necessidade de promover oportunidades de estudo e atualização de conceitos e práticas, sobre temáticas de interesses às categorias dos profissionais de Educação, sendo: professores regentes, gestores escolares, supervisores pedagógicos, professores das equipes técnicas da Secretaria de Educação, merendeiros, auxiliares de serviços gerais e agentes administrativos, lança este Termo de Referência, na perspectiva de melhorar, durante o período letivo, os programas e ações da educação pública municipal. Com o *Programa JONACE*, espera-se que, gradativamente, a educação possibilite uma mudança de vida na realidade dos estudantes nabuquenses, sendo fruto do esforço coletivo de muitas mãos envolvidas e empenhadas que, com dedicação, compartilham a certeza de que o futuro só pode ser alcançado por meio da educação. Apesar da proposta, estar voltada a todos aqueles que atuam para a educação municipal elevar seus padrões, é para o professor, independente do que faz na rede, que haverá um conjunto maior de iniciativas pedagógicas e de gestão, contemplando todos os níveis de ensino; isto porque, há um forte interesse de trabalhar para que a educação esteja concretamente voltada aos interesses dos alunos e que possibilite que os mesmos tenham um desenvolvimento integral, sendo construído coletivamente a partir de instrumentos que repensem, e superem, as antigas estratégias organizadas para o processo do Ensino Aprendizagem, com a vivência atuais de propostas de ensino centrada no aluno e nas relações que estabelece com o meio em que vive. A meta que a gestão da educação municipal trabalhará para atingir, não será fácil, daí um grande esforço de oportunizar capacitação constante, com foco na melhoria das escolas, do ensino oferecido e das práticas pedagógicas que acontecem nas salas de aula. É no cotidiano da escola que as políticas educacionais se materializam e, para isto, não existem respostas prontas. As soluções precisam ser construídas coletivamente no cotidiano escolar, através da compreensão das diversidades e especificidades de cada unidade escolar.

As promoções de todas as ações previstas nesta TR a serem executadas na rede escolar municipal de Joaquim Nabuco se fundamentam em:

- Lei Federal Nº 9.394/1996 (L D B);
- Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do Fundeb);
- Plano Nacional de Educação – Lei Federal nº 13.005/2014
- Plano Municipal de Educação de Joaquim Nabuco

4. METAS A SEREM ALCANÇADAS NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

4.1 Para que seja executado um conjunto de propostas e ações para o cumprimento das políticas de formações e qualificação profissional, concomitante às execuções de diversos programas voltados para o desenvolvimento de uma educação com qualidade social, objetivos do **JONACE**, há uma premente necessidade de contratação de empresa especializada em formações e realizações de programas educacionais na Rede Municipal de Ensino, com o propósito de alcançar e cumprir as metas a seguir:

- ✓ Garantir o aprimoramento das práticas pedagógicas;
- ✓ Melhorar os indicadores de ensino e aprendizagem e os resultados das avaliações do SAEB e do SAEPE;
- ✓ Alinhar as práticas educacionais do currículo de PE às diretrizes da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e do Plano Municipal de Educação;
- ✓ Introduzir metodologias inovadoras e tecnologias educacionais no cotidiano escolar;
- ✓ Atender às demandas específicas da Rede Municipal de Ensino Identificado através de diagnósticos pedagógicos e administrativos;
- ✓ Possibilitar que os profissionais de apoio (merendeiros, auxiliares de serviços gerais e agentes administrativos) tenham garantido diversos momentos de aprimoramento, atualização e treinamento sobre assuntos relacionados às atribuições que exercem nas escolas;
- ✓ Garantir um efetivo e sustentável programa de gestão, possibilitando que os gestores escolares e a comunidade escolar onde atuam, realizem atividades com planejamento, boas práticas, qualidade no ensino, cumprimento de projetos, promoção culturais, socialização de evidências do que se faz no ambiente escolar, participação das famílias na escola, equidade e valorização das pessoas através do exercício da cidadania;
- ✓ Desenvolver projetos relacionados ao Meio ambiente possibilitando que as escolas criem uma cultura de sustentabilidade, qualidade de vida, respeito e zelo pela natureza;
- ✓ Ter um Projeto Político Pedagógico em cada escola municipal que funcione como um norteador para as atividades da escola e contemplar não apenas os objetivos e metas, mas também as ações que serão tomadas para alcançá-los, sendo revisto pelo menos a cada dois anos e garantir que seja colocado em prática levando em consideração a realidade da instituição de ensino.

5 – PERFIL DA REALIDADE DE MATRÍCULA, PROFISSIONAIS E ESCOLAS DA REDE JOAQUIM NABUCO

TOTAL DE PROFESSORES	MODALIDADE
11	Educação infantil – Creche (atendendo alunos de 0 a 3 anos)
18	Educação infantil – Pré-escolar (atendendo alunos e 04 e 05 anos)
63	1º a 5º anos do EF (urbano e rural – juntos)
12	Língua Portuguesa (6º ao 9º anos)
10	Matemática (6º ao 9º anos)
18	Ciências, História, Geografia, Inglês, Ens. Religioso, Arte e Ed. Física (6º/9º anos)
12	Coordenadores pedagógicos
10	Gestores e gestores adjuntos
11	Técnicos da Secretaria de educação
12	Cuidadores
177	Total geral de professores

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	ÁREA DE ATUAÇÃO
27	Merendeiras
27	Auxiliar de serviços gerais
18	Agentes administrativos
11	Motoristas
15	Vigilantes
98	Total geral de funcionários de apoio

Total de lunos	Modalidade
44	Educação infantil – Creche (atendendo alunos de 0 a 3 anos)
246	Educação infantil – Pré escolar (atendendo alunos e 04 e 05 anos)
815	1º a 5º anos do EF I (urbano e rural – juntos)
808	6º ao 9º anos do EF II
69	EJA (I, II, III e IV fases)
1.982	Total de alunos

RELAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
1.	ESCOLA ADEMAR DA SILVA FRAGA
2.	ESCOLA ANTÔNIO SANTIAGO P DA COSTA
3.	ESCOLA CAMILA FRAGA ROCHA
4.	ESCOLA FERNANDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO
5.	ESCOLA FRANCISCO XAVIER DE CARVALHO
6.	ESCOLA MARIA MUNIZ DE GÓES
7.	ESCOLA NOSSA Sr.a DO PERPÉTUO SOCORRO
8.	ESCOLA OTACÍLIO FERREIRA DE SOUZA FILHO
9.	ESCOLA AMARO OLIVEIRA FILHO
10.	ESCOLA MANOEL JOSÉ DA COSTA FILHO
11.	ESCOLA MARIA ELIZABETH
12.	ESCOLA PRESIDENTE MÉDICE
13.	ESCOLA PRESIDENTE MÉDICE - EXTENSÃO
14.	ESCOLA SÃO BENTO
15.	ESCOLA SÃO BENTO - EXTENSÃO
16.	ESCOLA SÃO PEDRO

6 – CARACTERÍSTICAS DAS FORMAÇÕES E PROGRAMAS DO JONACE

1. Programa *Saberes em Diálogo*

Objetivo: Promover e sistematizar a formação continuada dos professores da rede municipal, da creche, pré-escola, do 1º ao 5º ano EF, do 6º ao 9º ano EF, coordenadores pedagógicos, técnicos das equipes da Secretaria Municipal de Educação e Gestores Escolares.

2. Programa *Inovando a Rede*

Objetivo: Desenvolver iniciativas operacionais para proporcionar uma atualização e inovação nas escolas municipais sobre os aspectos normativos e pedagógicos previstos na Legislação Escolar. Esses programas se destinam, prioritariamente, aos técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Gestores escolares e Conselheiros Municipais.

3. Programa ***Humanizar e Acolher***

Objetivo: Instituir, de forma contínua na rede escolar, momentos de escuta, de trocas de experiências, de acolhimento, de valorização coletiva, de enfrentamento da baixa autoestima, do desânimo, da desesperança, da falta de motivação e autodesvalorização. Cuidar das emoções de quem está na comunidade escolar.

4. Programa ***Joaquim Nabuco, cidade multicultural***

Objetivo: Desenvolver iniciativas nas escolas que vivenciem e fortaleça os aspectos históricos, culturais, ambientais e cívicos, sendo elementos que também contribuam para a melhoria da aprendizagem e a formação cidadã dos estudantes.

5. Programa ***Profissionais que fazem acontecer***

Objetivo: Promover políticas de formação e valorização profissional para os servidores de suporte operacional: merendeiras, auxiliares de serviços gerais e agentes administrativos.

6. Programa ***Eu Provo que sei***

Objetivo: Realizar momentos de aplicação de avaliação diagnóstica e preparatória para os Exames do SAEPE e SAEB, através do SAN (Sistema de Avaliação Nabuquense).

7. Programa ***Bom Desempenho, Boas Práticas***

Objetivo: Apresentar para a comunidade de Joaquim Nabuco as evidências exitosas da aprendizagem dos estudantes da educação básica, como frutos das práticas, das aulas, dos projetos, do empenho das famílias e do compromisso da Secretaria de Educação com um ensino de qualidade.

8. Programa ***Acolhido***

Objetivo: Realizar 01 Seminário em 2025, tratando de forma coletiva de assuntos do interesse geral da educação municipal, em sintonia com as pautas educacionais que estão acontecendo a nível nacional e estadual.

9. Programa ***Novo Caminhar***

Objetivo: Promover o acompanhamento do Programa de melhoria e fortalecimento da Gestão Escolar, possibilitando que os gestores escolares tenham maior interesse no processo educacional, desenvolvam em suas escolas uma aprendizagem mais contextualizada e prática, maior participação e aprendizado de forma ativa por parte dos estudantes, revisão de conceitos no currículo vivenciado por meio de diferentes óticas e encorajamento do pensamento crítico para o pleno exercício da cidadania.

7- METODOLOGIA OPERACIONAL E PROGRAMAÇÃO DO JONACE

- PROGRAMAS ***SABERES EM DIÁLOGO***

- Período de execução:

a) Dias 15 e 16 de julho de 2025

b) Dia 20 de outubro de 2025

- Carga horária: Nos três dias será vivenciada uma carga horária global de 126 h/aulas, distribuídas em 07 minicursos (sendo cada um de 06 h/aulas por dia, nas três datas em tela).

- Metodologia: O programa ocorrerá através de minicursos, promovidos por 07 (sete) professores formadores com habilidades, conhecimento científico, experiência e titulação "lato sensu" ou "strictu sensu".

- Serão organizados 07 (sete) Minicursos de acordo com as modalidades:

Creche e Pré-Escolar	1º, 2º e 3º ano (turma A)	4º ao 5º ano (turma B)	6º ao 9º ano (portuguê s)	6º ao 9º ano (matemáti ca)	6º ao 9º ano (dema s disciplina s)	Gestores, coordenador es e técnicos da SEMED
30 professores	37 professores	27 professores	12 professore s	09 professore s	18 professore s	33 professores

- Temáticas que serão abordadas nos minicursos:

- “Metodologias ativas, os estudantes passam a ter mais autonomia e o professor atua como um mediador da aquisição de conhecimentos”;
- “Tecnologia e inclusão social no contexto da escola pública”;
- “A interdisciplinaridade propiciada pelas aulas nos ambientes naturais”;
- “Como utilizar o celular em sala, sendo uma ferramenta para o suporte às disciplinas da matriz curricular”;
- “Atividades de raciocínio lógico para turmas do pré-escolar (04 e 05 anos);”
- “Sequências didáticas para ensinar a ler, escrever e pensar sobre a língua portuguesa;”
- “Discutindo a diversidade de gênero na sociedade e na escola”
- “Práticas lúdicas e recreativas no currículo escolar”;
- “Explorando o lúdico em sala de aula através das matemáticas: uma proposta pedagógica para professores do 1º ao 9º anos do EF;”
- “Matemática nas brincadeiras de infâncias: Criando materiais didáticos com brincadeiras do cotidiano;”
- “Aspectos fundamentais da linguagem e da comunicação de 0-5 anos, do desenvolvimento moral e da tomada de decisão: Quais os medos na infância e os aspectos aplicados destes conceitos?”
- “Jogos, brinquedos e brincadeiras como elementos constitutivos da aquisição de conhecimentos e desenvolvimento em pré-escolares”;
- “O protagonismo na Educação Infantil e a importância do estabelecimento de vínculos com figuras de cuidado para a aprendizagem e o desenvolvimento;
- “Fundamentos da Coordenação Pedagógica na Era do Conhecimento;”
- “Educação Inclusiva e Psicomotricidade;”
- “Alfabetização e Letramento, desenvolvendo competências para compreender os princípio do alfabetizar letrando;”
- “Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, embasar conceitos, conhecimentos teóricos e metodológicos para o ensino de Cultura Afro-Brasileira e História da África;”
- “Gestão Escolar Integradora embasada em conceitos, práticas e métodos, tendo em vista as competências e habilidades a serem desenvolvidas pelo gestor para que se construa uma gestão democrática e autônoma;”

- “ Como educar, na heterogeneidade das situações, sujeitos capazes de atuarem competentemente nas diferentes esferas de atividade humana ?”
- “Metodologias ativas de aprendizagem: Sala de aula invertida e práticas inovadoras;”
- “Avaliar o aprendizado dos alunos de maneira eficaz: Novos modelos de avaliação formativa e somativa;”
- As “desaprendizagens” do professor: reflexão a respeito da prática docente, a partir da necessidade da mudança versus a prática da continuidade; ”

- PROGRAMA INOVANDO A REDE

- Período de execução – bimestralmente:

- a) Dia 10 de junho de 2025
- b) Dia 17 de julho de 2025
- c) Dia 15 de agosto de 2025
- d) Dia 21 de outubro de 2025
- e) Dia 12 de dezembro de 2025

- Carga horária: A cada dia corresponderá a uma carga horária de 04 h/aulas x 05 dias no decorrer de 2025, totalizando 20 h/aulas.

- Metodologia: O programa ocorrerá através de minicursos, encontros, rodas de conversa, oficinas e/ou palestras, para técnicos da Secretaria de Educação, gestores escolares e conselheiros municipais.

- Será 02 (dois) professores formadores, devendo ambos ter titulação acadêmica “lato sensu” ou “stricto sensu” e ainda, experiência profissional comprovada em assessoria a municípios no campo educacional, expertise, pleno conhecimento técnico das diretrizes do FNDE, da legislação educacional e de prestação de contas.

- Temas que serão tratados no Programa:

- a) Regimento Escolar;
- b) Legislação referente ao Fundeb, ao PNAE, ao PNATE, ao Salário Educação, ao PDDE e aos recursos próprios;
- c) Fortalecimento e organização dos Conselhos Municipais vinculados a educação pública;
- d) Organização e preparação para a Conferência Municipal de Educação e o novo Plano Municipal de Educação;
- e) Sistematização e construção do Referencial Curricular de Joaquim Nabuco, com base na BNCC;
- f) Organização do Departamento de Normatização da Secretaria Municipal de Educação;
- g) Orientação sobre os documentos normativos que transitam entre: escolas x escolas, escolas x Semed, Semed x Gerencia Regional, etc;
- h) Pareceres do CNE (Conselho Nacional de Educação) e do CEE (Conselho Estadual de Educação) sobre o cotidiano da rede escolar municipal;
- i) Atualização do PCCS (Plano de Cargos, Carreira e Salário) do magistério municipal;

- j) Diretrizes e encaminhamentos sobre pendências de prestações de contas de recursos federais;
- k) Orientação técnica aos gestores escolares e profissionais da gestão municipal que atuam na área de financiamento, de contabilidade, do controle interno e tesouraria, sobre a correta aplicação dos recursos em MDE, folha de pagamento, obras e outras despesas na educação pública.

- PROGRAMA HUMANIZAR E ACOLHER

Período de execução – bimestralmente:

- a) Dia 11 de junho de 2025
- b) Dia 14 de agosto de 2025
- c) Dia 22 de outubro de 2025
- d) Dia 10 de dezembro de 2025

- Carga horária: A cada dia corresponderá a uma carga horária de 04 h/aulas x 04 dias no decorrer de 2025, totalizando: 16 h/aulas.

- Metodologia: O programa ocorrerá através de atendimento específico aos professores, funcionários e aos estudantes da rede municipal, bem como através de palestras e rodas de conversa.

- O Psicólogo formador/orientador deverá ter titulação acadêmica “lato sensu” ou “stricto sensu” e ainda, conhecimento técnico e experiência aprofundada em psicologia voltada para a educação escolar.

- Temas que serão tratados no Programa:

- a) Orientação vocacional e profissional dos alunos;
- b) Prevenção de problemas emocionais e comportamentais;
- c) Combate ao bullying;
- d) Desenvolvimento de habilidades sociais, Resolução de conflitos, Gestão do estresse;
- e) Orientação aos alunos sobre sexualidade, ética, agressividade;
- f) Condução de treinamentos e workshops para a equipe escolar.

- PROGRAMA JOAQUIM NABUCO, CIDADE MULTICULTURAL

Período de execução – em datas comemorativas:

- a) Dia 04 de junho de 2025
Emancipação Política de Joaquim Nabuco
- b) Dias 16 a 20 de junho de 2025
Comemoração pedagógica e cultural das festividades folclóricas de São João
- c) Dias 07, 08 e 11 de agosto de 2025
Comemoração pedagógica e cultural referente ao dia do estudante e do folclore
- d) Dias 01 a 07 de setembro de 2025
Comemoração pedagógica, cultural e Cívica da Independência do Brasil;
- e) Dias 13 a 15 de outubro de 2025
Comemoração pedagógica e cultural em homenagem ao professor
- f) Dias 17 a 20 de novembro de 2025

Comemoração pedagógica e cultural da Semana da Consciência Negra

Nas datas previstas nessa TR, as escolas municipais estarão desenvolvendo, dentro do Projeto Pedagógico de cada escola, atividades pedagógicas e de caráter cultural, possibilitando que os estudantes tenham uma visão analítica, crítica e interativa sobre esses momentos que fazem parte da história do Brasil, de Pernambuco e de Joaquim Nabuco. E que essas ações ocorram numa metodologia interdisciplinar. Competirá às equipes gestoras e aos professores regentes de cada escola, planejarem e executarem as atividades elencadas, mediante suporte financeiro da Prefeitura e da Secretaria de Educação.

- PROGRAMA PROFISSIONAIS QUE FAZEM ACONTECER

Período de execução:

a) Dias 14 de julho de 2025

- Carga horária: No dia previsto da formação será trabalhada uma carga horária de 06 h/aulas.

- Metodologia: O programa ocorrerá através de um momento formativo, por meio de minicursos, garantindo as merendeiras, auxiliares de serviços gerais e agentes administrativos, condições de aprender mais e conhecer sobre suas atribuições como servidor público, através de temáticas direcionadas às respectivas atividades operacionalizadas.

- O Professor formador/orientador deverá ter titulação acadêmica “lato sensu” ou “stricto sensu” e ainda, conhecimento técnico e experiência aprofundada na temática de recursos humanos, nos Programas do FNDE/MEC (PNAE, PNATE) e nas atribuições de secretaria escolar.

- Temas que serão tratados no Programa:

- Relações interpessoais na escola;
- Práticas e atribuições do profissional merendeiro na escola;
- Práticas e atribuições dos serviços gerais que há no ambiente escolar;
- Práticas e atribuições dos serviços de secretaria e administrativo na escola;
- Direitos e deveres do servidor público municipal.

- PROGRAMA EU PROVO QUE SEI

Período de execução das provas do SAN – no decorrer do período letivo:

a) Dias 26 e 27 de maio de 2025

b) Dias 29 e 30 de setembro de 2025

O Programa visa aplicar o SAN – Sistema de Avaliação Nabuquense, exclusivamente para os estudantes da rede municipal dos anos/séries: 2º, 5º e 9º anos do ensino fundamental, garantindo que possam ser avaliados de forma criteriosa, possibilitando que tenham condições de participar, com melhores conhecimentos, das avaliações externas: SAEPE e SAEB. Por que é importante promover esse Programa em preparação aos exames externos? Avaliemos esta frase: “Se não sabemos o que se espera de nós, qualquer ação vale, e toda ação pode ser inútil” Então, considerando que é muito importante para nossos estudantes terem uma profícua preparação para as provas oficiais, a aplicação do SAN vem ser um instrumento estratégico, porque ao possuímos referenciais para avaliar se os estudantes estão conseguindo ou não compreender e dominar os conteúdos que são requeridos nas avaliações, os professores e as equipes gestoras poderão redirecionar as práticas pedagógicas e o currículo vivenciado. Paralelamente, a secretaria de educação garantirá condições para atender as escolas nesse processo preparatório.

- Para o acompanhamento e monitoramento do SAN, haverá um Professor que proporcionará o suporte técnico para a coordenação do SAN municipal; o mesmo deverá ter titulação acadêmica “lato sensu” ou “stricto sensu” e ainda, conhecimento técnico e experiência aprofundada na temática de avaliação com base nos programas do SAEPE e do SAEB.

- Carga horária: O Professor de suporte técnico deverá oferecer apoio e acompanhamento a coordenação do Programa na Secretaria de Educação nos meses de maio e de setembro de 2025, ou seja, durante 04 (quatro) dias, sendo

cada dia de 06 aulas. Totalizando: 04 dias de suporte técnico x 06/aulas = 24 h/aulas.

PROGRAMA **BOM DESEMPENHO, BOAS PRÁTICAS**

Período de execução: Uma vez no ano

a) Dia 02 de dezembro de 2025

O projeto tem como objetivo geral valorizar e divulgar as boas práticas educativas que ocorrem nas escolas da rede pública municipal, no período letivo de março a novembro.

Como objetivos específicos têm-se:

- Valorizar os professores/educadores/gestores que desenvolvem ou desenvolveram boas práticas escolares, contribuindo para o avanço qualitativo da educação no município;
 - Divulgar junto às outras escolas as práticas que podem ser disseminadas/replicadas;
 - Apresentar para comunidade experiências exitosas de aprendizagem dos estudantes, mediante trabalhos efetivamente construídos por eles;
 - Apoiar o desenvolvimento de experiências pedagógicas inovadoras que atendam à diversidade cultural e à inclusão educacional.
- Público alvo: Os estudantes das escolas municipais e a comunidade (sociedade civil) de Joaquim Nabuco.
- Para a organização e o acompanhamento do Programa, cada escola escolhe um professor que terá a responsabilidade de coordenar e planejar as etapas preparatórias a partir do mês de outubro de cada ano, garantindo que na data para acontecer em dezembro, não ocorram imprevistos ou gargalos.
- A Secretaria Municipal de Educação garantirá logística e apoio financeiro, conforme esta TR, para a realização da exposição que será em praça pública.

- PROGRAMA **ACOLHIDA**

Período de execução: Uma vez no ano

a) Dia 14 de julho de 2025

Objetivo: Realizar um Seminário com o intuito de acolher, debater, refletir e apontar desafios e soluções para o trabalho e as ações pedagógicas que serão colocadas em prática na rede escolar de Joaquim Nabuco. O momento do seminário, por ser um espaço amplo, plural e adequado de diálogo e trabalho coletivo, nele também acontece as discussões prévias para o momento de construção, reconstrução e reelaboração dos projetos pedagógicos que serão fundamentais para a rede escolar.

- Temas que poderão ser tratados no Seminário:
- “Educar com Propósitos, o que ainda não fizemos como educadores para a escola melhorar ? “
- “Tempo de abrímos para novas práticas e novos saberes ... estamos prontos?”
- “Dos encontros e reencontros: A escola como lugar de aprendizagens”;
- Público alvo: O seminário, que terá um caráter pedagógico, envolverá todos os professores, gestores escolares, técnicos da Secretaria e coordenadores pedagógicos que atuam na rede escolar municipal.

- PROGRAMA **NOVO CAMINHAR**

- Período de execução – bimestralmente - :

- a) Dia 12 de junho de 2025
- b) Dia 21 de agosto de 2025
- c) Dia 20 de outubro de 2025
- d) Dia 08 de dezembro de 2025

- Carga horária: A cada dia corresponderá a uma carga horária de 04 h/aulas x 04 dias no decorrer de 2025, totalizando: 16 h/aulas.

- Metodologia: O programa ocorrerá através de encontros e rodas de conversa, oficinas e/ou palestras. A proposta se fundamenta em orientar e acompanhar os gestores em seus trabalhos, considerando:

- ✓ Definir o PPP e ter metas bem claras e factíveis;
- ✓ Orientar para atuar com planejamento envolvendo toda a equipe administrativa e pedagógica;
- ✓ Determinar propósitos e ações para serem alcançados e acompanhar os resultados, avaliando quais medidas são mais efetivas e quais não trazem bons resultados, além de perceberem falhas a serem corrigidas;
- ✓ Utilizar os resultados das avaliações externas (SAEPE e SAEB) e do SAN, além dos resultados das avaliações bimestrais e diagnósticas, como parâmetros para as práticas pedagógicas e o planejamento letivo.
- ✓ O professor formador deverá ter titulação acadêmica “lato sensu” ou “stricto sensu” e ainda, conhecimento técnico, vivência e experiência em atividades de gestão escolar na rede pública.

8. DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS DE REFERÊNCIA

1. DESPESAS DE FORMADODRES E PALESTANTES				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND (h/a)	VALOR UNT.
1.	Contratação de 03 Conferencistas/palestrantes que irão apresentar e três momentos diferentes com os temas/assuntos de interesse da educação municipal, com carga horária de 04 h/aulas, por ocasião dos seminários em 2025. Total da carga horária: 12h/aula. Valor de cada palestrante R\$ ***** x 12h/a = R\$ ***** / 3 = R\$ ***** . Nos valores a serem pagos a cada profissional, estão inclusos: honorários, hospedagem, refeições e traslado).	3	PALESTR	R\$ 16.933,33
2.	07 Professores formadores para cada um dos 07 minicursos e estudo	3	UND.	R\$

	formativo pedagógico direcionado aos professores, gestores, coordenadores e técnicos, que ocorrerão em 03 etapas/datas ao longo de 2025, de 6 h/aulas cada minicurso. Carga horária de 6 h/aulas x 7 minicursos = 42 h/aulas x R\$ xxxxx por h/aula = R\$ xxxxxxxx x 3 momentos = R\$ xxxxxxxxxx.			12.796,00
3.	03 professores formadores para 3 minicursos em 2025 para profissionais em educação (merendeiras/ auxiliar de serviços gerais/ agentes administrativos/motorista e vigilantes). Carga horária do minicurso de 6 h/aulas x R\$ xxxxxxpor h/aula = R\$ xxxxxx x 3 minicursos = R\$ xxxxxxxx	3	UND.	R\$ 5.484,00
4.	01 professor formador para a formação/estudo e acompanhamento do Programa Prova que sei, voltado para os alunos que irão participar da avaliação do SAN, de turmas do 2º, 5º e 9º anos do EF. Carga horária de 6 h/aulas por dia de apoio e suporte x 4 dias (maio e setembro) em 2025. R\$ xxxxx por h/aula x 6 = R\$ xxxxxx x 4 dias= R\$ xxxxxxxx	4	UND.	R\$ 1.828,00
5.	02 professores consultores educacional e formador, para acompanhamento e operacionalização do Inovando a Rede, voltado aos programas sobre Legislação escolar e diretrizes sobre os acompanhamentos de conselhos municipais, gestão escolar, técnicos da Secretaria e do governo municipal, formatação de leis e decretos, de sistemas educacionais, dos programas do FNDE e prestação de contas. Esta atividade de consultoria será de 05 (cinco) dias ao todo, sendo um dia a cada dois meses correspondente a 04 h/aulas, no período de 2025.Valor da hora/aula: R\$ ***** x 04 h/aulas = R\$ ***** x 05 dias intercalados = R\$ ***** x 02 profissionais = R\$ ***** no ano.(Nos valores a serem pagos a cada profissional, estão inclusos: honorários, passagem aérea de Brasília a Recife, hospedagem, refeições e traslado).	2	UND.	R\$ 60.000,00
6.	01 psicólogo, com habilidade em consultoria educacional e de gestão, para suporte, orientação e acompanhamento aos professores, funcionários e estudantes.Esta atividade de humanização será de 04 (quatro) dias intercalados, sendo um dia a cada dois meses correspondente a 04 h/aulas, no período de 2025.Valor da hora/aula: R\$ ***** x 04 h/aulas = R\$ ***** por dia/bimestralmente x 04 meses = R\$ *****	4	UND.	R\$ 1.218,66
7.	01 professor formador, com experiência em consultoria educacional e de gestão, para suporte, orientação e acompanhamento aos gestores escolares da rede municipal, funcionários e estudantes, implementando o Programa Novo Caminhar.Esta atividade de suporte para gestores escolares será de 04 (quatro) dias ao todo, sendo um dia a cada dois meses correspondente a 04 h/aulas, no período de 2025. Valor da hora/aula: R\$ ***** x 04 h/aulas = R\$ ***** por dia/bimestralmente x 04 meses = R\$ *****	4	UND.	R\$ 1.218,66
8.	Realização dos 06 (seis) programas, voltados a comemoração, exposição, trocas de experiências, celebração e compartilhamento na rede escolar, de caráter pedagógico, sócio cultural: 1 – Comemoração cultural da festividade folclórica de São JoãoDias 21 a 24 de junho de 20252 – Comemoração cultural referente ao dia do estudante e do folcloreDias 07, 08 e 11 de agosto de 20253 – Comemoração cultural e cívica referente a Independência do Brasil (semana da Pátria)Dias 02 a 07 de setembro de 20254 – Comemoração cultural em homenagem ao professorDias 13 a 15 de outubro de 20255 – Comemoração cultural sobre Historicidade	6	UND.	R\$ 24.666,66

	do negro – Consciência NegraDias 17 a 20 de novembro de 2025.6 – Realização do Programa Bom Desempenho, Boas PráticasDia 02 de dezembro de 2025Para cada programa, considerando suas especificidades e relevância para os trabalhos a serem promovidos e executados pelas escolas e pela Secretaria de Educação, com despesas com: material de consumo, material de expediente, alimentação e serviços.Será disponibilizado o valor de R\$ *****.- 06 programas x R\$ ***** para cada um = R\$ ***** no decorrer de 2025			
9.	Coordenador operacional de todos os eventos previstos para o ano letivo de 2025, na rede municipal de ensino, com a finalidade de zelar e garantir sua operacionalização, juntamente com toda a logística que se faz necessário, sendo: a) no seminário de 2025;b) nos 03 (três) encontros onde ocorrerão os 07 minicursos de formação pedagógica nas datas previstas para 2025;c) nas 10 (dez) atividades previstas do Programa Joaquim Nabuco, terra de multiculturalidade, nas datas de 2025;d) no dia das atividades previstas no Programa bom desempenho, boas práticas em 2025. O serviço de coordenação ocorrerá por cada dia/data trabalhada, sendo: 16 dias (de acordo com as datas previstas) de atuação em cada acontecimento promovido, sendo R\$ ***** por dia trabalhado x 16 dias	16	DIÁRIAS	R\$ 4.500,00
10.	Agente de suporte administrativo , com a finalidade fazer o relatório MENSAL de cada ação do Programa JONACE, no ano de 2025, para prestação de contas. A produção de cada relatório a ser entregue a consultoria responsável pelo Programa geral, custará R\$ *****.A execução completa das ações está prevista para 07 (sete) meses,	7	UND.	R\$ 2.150,00
11.	Serviço de Cobertura, feito por um profissional habilitado, realizando Fotos, Filmagens e divulgação nas redes sociais (Instagram / WhatsApp), dos eventos: a) no seminário de 2025;b) nos 03 encontros de 2025, onde ocorrerão os 07 minicursos de formação para professores, coordenadores e gestores escolares;c) no minicurso para os profissionais de apoio nas escolas, no ano de 2025;d) Nas atividades pedagógicas, culturais e cívicas do Programa Joaquim Nabuco, Terra de multiculturalidade, em períodos diferentes em 2025;e) na aplicação das avaliações do SAN em preparação aos exames do SAEPE e SAEB no ano de 2025;f) No Programa Bons desempenhos, Boas práticas, sobre as evidências das escolas no ano de 2025.O serviço será por cada dia/data trabalhada, sendo: 30 dias (de acordo com as datas previstas nos programas) de atuação em cada acontecimento promovido, sendo R\$ ***** por dia trabalhado x 15 dias, no decorrer de 2025.	15	UND.	R\$ 1.933,33
12.	Serviço de 06 (seis) profissionais/ajudantes para os seminários pedagógico do ano letivo 2025: profissionais de apoio nas atividades de organização, montagem, limpeza, registro de frequência, arrumação e execução das diversas atividades. Valor por profissional R\$ ***** x 6: ***** x 3 momentos: *****	3	UND	R\$ 7.200,00
13.	Serviço de DESIGN GRÁFICO para confecção de peças gráficas (arte do banner, faixa, bloco de anotações, caneta, personalizada, crachá personalizado, apostilas, folder com a programação e certificado do programa).	3	UND	R\$ 2.900,00
14.	Buffet de almoço para os participantes de 02 (dois) dias de oficina de formação/estudo de caráter pedagógico, no ano letivo de 2025. A composição do almoço, será: feijão mulatinho ou tropeiro, arroz branco,	451	UND.	R\$ 53,50

	macarrão ao molho de tomate ou macarronada, Bife ao molho madeira ou bife ao alho e óleo, galetto desfiado, salada tropical e 01 copo de suco ou refrigerante. Seguido da sobremesa: doce de goiaba em calda; participantes da 1ª oficina serão: professores da educação infantil, ensino fundamental e EJA; gestores, coordenadores pedagógicos, merendeiras, agentes administrativos e auxiliares de serviços gerais, cuidadores, motoristas e vigilantes; Totalizando: 275 participantes; No dia: 15/07/2025. Participantes da 2ª oficina serão: professores da educação infantil, ensino fundamental e EJA; gestores, coordenadores pedagógicos e cuidadores; Totalizando: participantes. No dia: 22/10/2025. Total de almoços que serão servidos para as duas oficinas: 451 almoços para os cursistas. valor unitário: R\$ *****			
15.	Coffee break para os participantes do seminário de caráter pedagógico, no ano letivo de 2025. O kit/composição por pessoa será: coxinha de frango (02 unidades), bolo de rolo (02 fatias), salgadinhos de queijo (05 unidades) e 01 copo de 300 ml de refrigerante. Participantes serão: professores da educação infantil, ensino fundamental e EJA; gestores e adjuntos, coordenadores pedagógicos. O seminário no dia 15/07/2025 – deverá ter 275 participantes com todos da Educação. O seminário no dia 22/10/2025 deverá ter 176 participantes. Total 451 Kits que serão servidos/ cursistas para as duas oficinas: valor unitário: R\$ *****	451	UND.	R\$ 31,33
16.	Coffee break para os participantes dos 07 (sete) minicursos de formação/estudo de caráter pedagógico, em períodos diferenciados no ano letivo de 2025. O kit/composição por pessoa para o coffee break será: salada de frutas (01 unidade), sanduiche de pão de forma com queijo prato (01 unidade), bolo de chocolate (02 fatias) e 01 copo de 300 ml de refrigerante. Participantes dos minicursos serão: professores da educação infantil, ensino fundamental e EJA; gestores e adjuntos, coordenadores pedagógicos e técnicos da Semed. Totalizando: 176 cursistas- 176 cursistas distribuídos em 07 minicursos x 03 encontros no período de 2025 = 528 participantes Total de Kit/coffee break para as 07 oficinas, em 2025: 528 kits Valor per capita do Kit:..... R\$ *****	528	UND.	R\$ 31,33
17.	Coffee break para os participantes dos minicursos de formação/estudo de caráter administrativo e operacional, no ano letivo de 2025. O kit/composição por pessoa para o coffee break será: salada de frutas (01 unidade), sanduiche de pão de forma com queijo prato (01 unidade), bolo de chocolate (02 fatias) e 01 copo de 300 ml de refrigerante. Participantes dos minicursos serão: merendeiras, auxiliar de serviços gerais e agentes administrativos, motoristas e vigilantes- Serão 97 cursistas distribuídos em 03 minicursos no ano de 2025. Total de 97 Kit/coffee break para os cursistas. Valor per capita do Kit:..... R\$ *****	97	UND.	R\$ 32,50
18.	Locação de sistema de som completo para o Seminário em 2025: a) Caixas de som com entradas para teclado, CD, PC entrada para 2 microfones com 2 controles de volume independente; b) Mesa de som de qualidade com regulagem de grave, médio, agudo, eco, volume por canal e volume máster; c) Amplificadores com ganho de volume independente de canal, podendo ligar até 16 caixas em paralelo; d) Microfones Sem fio e com fio; e) Jogo de luzes. Valor unitário da locação: R\$ ***** x 03	3	UND.	R\$ 5.466,66
19.	Locação de 01 (um) Grid para o seminário, com as seguintes características: 06 peças, 02 bases, composto de aço carbono,	3	UND.	R\$

	acabamento zincado, suporta até 170 Kg. O grid será montado quando da realização do seminário em 2025. Valor unitário: R\$ *****			3.000,00
20.	Locação de 01 (um) Grid para o seminário, com as seguintes características: 06 peças, 02 bases, composto de aço carbono, acabamento zincado, suporta até 170 Kg. O grid será montado quando da realização do seminário em 2025. Valor unitário: R\$ *****	3	UND.	R\$ 2.416,66
21.	Locação de 550 Cadeiras de plásticos, de polipropileno e com apoio de braço. A locação será para o seminário no ano de 2025. O 1º seminário no dia 15/07/2025 deverá ter 275 participantes; O seminário no dia 22/10/2025 deverá ter 275 participantes todos da Educação. O Total 550 cadeiras para as duas palestras: Valor unitário por cadeira: R\$ *****	550	UND.	R\$ 10,50
22.	Decoração do espaço onde ocorrerá os 03 eventos em 2025, com arranjo de flores naturais, malhas, luzes lounge e etc., em cada eventos, todas as cores escolhidas de acordo com o contratante. Total: R\$ ***** cada evento.	3	UND.	R\$ 3.666,66
23.	Confecção de camisas padronizadas para os profissionais em educação: professores, gestores, técnicos da Semed, coordenadores, merendeiras, auxiliares de serviços gerais e agentes administrativos. confeccionadas em malha, cor branca, manga curta, com logo do evento e da Prefeitura, produzida nos tamanhos: P, M, G e GG. Serão produzidas camisas padronizadas para os eventos a seguir, sendo diferentes em suas configurações, sendo:- 178 camisas para os profissionais em educação: professores, gestores, técnicos da Semed e coordenadores, participantes do seminário em 2025;- 97 camisas para os profissionais de apoio (merendeiras, auxiliares de serviços gerais e agentes administrativos, motoristas e vigilantes) participantes dos minicursos em 2025;- 130 camisas para os professores municipais do Programa Eu Provo que sei, da avaliação do SAN de 2025;- 178 camisas para os professores, gestores, técnicos da Semed e coordenadores, para uso no Projeto específico da Cultura Afro-brasileira e história da África, em novembro de 2025;- 275 camisas para os professores, gestores, técnicos da Semed e coordenadores para uso no Programa Bom desempenho, boas práticas no ano de 2025. Total de camisas a serem confeccionadas: 858 x R\$ *****	858	UND.	R\$ 45,66
24.	- Confecção de 195 bolsas padronizadas para os professores, gestores, coordenadores, agente administrativo escolar, cuidadores e técnicos da Semed, tendo a seguinte composição: tipo pasta, tecido 100% poliéster, cores amarelo e branco, com logo da Prefeitura e do evento. Acompanha a bolsa, um Kit de material pedagógico, composto de: 01 caneta esferográfica na cor azul/ 01 bloco para anotações com 50 folhas, folder com a programação do evento, crachá, 01 estojo personalizado e uma garrafa de água técnica com a logomarca da prefeitura - Essas 195 bolsas padronizada será para o Seminário Pedagógico de 2025	195	UND.	R\$ 283,33
25.	- Confecção de 60 bolsas de lona padronizadas para os auxiliares de serviços gerais, merendeiras, motoristas e vigilantes tendo a seguinte composição: tipo pasta, tecido 100% poliéster, cor a definir de acordo com o contratante, com logo da Prefeitura e do evento. Acompanha a bolsa, um Kit de material pedagógico, composto de: 01 caneta esferográfica na cor azul/ 01 bloco para anotações com 50 folhas, folder com a programação do evento,	80	UND.	R\$ 241,66

	crachá,01 e uma garrafa de água técnica com a logomarca da prefeitura - Essas 80 bolsas padronizada será para o Seminário Pedagógico de 2025. Serão confeccionadas 80 bolsas + kits = R\$ ***** (valor unitário)			
26.	Confeção de 451 Certificados de participação dos professores, gestores, técnicos da Semed, coordenadores, merendeiras, auxiliares de serviços gerais e agentes administrativos, nos minicursos e seminário que ocorrerão na rede municipal no ano de 2025; estes certificados serão confeccionados em papel couche Branco A4, com logo do evento e do governo municipal, coloridos, e com conteúdo referente a cada evento - 451 Certificados para o ano de 2025 x R\$ ***** a unidade	451	UND.	R\$ 9,63
27.	Confeção de 03 Lona para ser montada no local onde ocorrerá os eventos, sendo: 440g, medindo 3m x 3,30m, personalizada com a logo do seminário de 2025, toda em alta resolução. Valor unitário: R\$ *****	3	UND.	R\$ 1.733,33
28.	Confeção de 63 banners, em alta resolução, tamanho 3,00 x 0,80, sendo: a) 33 banners distribuídos no Programa Joaquim Nabuco, terra de multiculturalidade, em 2025; b) 30 banners no Programa Bom desempenho, boas práticas no ano de 2025 Valor unitário: R\$ ***** x 63 unidades	63	UND.	R\$ 285,33
29.	Produção de 55 (cinquenta e cinco) troféus, com estas características: 36 cm de altura, 13,80 cm de largura superior, 10 cm de largura inferior e altura da base de 7,50 cm; na cor dourado, tendo sua composição em acrílico. A Confeção e característica dos troféus será de acordo com os Programas que fazem parte do JONACE, no decorrer de cada período de 2025. Valor unitário: R\$ ***** x 55 unidades	55	UND.	R\$ 327,66
30.	Relação de materiais de pedagógicos, para uso nos Programas educacionais: a) nos minicursos formativas; b) no Programa de boas práticas pedagógicas; c) nas atividades da semana da Pátria; d) nos Projetos juninos na escola; e) No Projeto de Consciência Negra na escola. Materiais de Consumo para as oficinas: Caixa de caneta Hidrocor, compacto colorida, com 12 cores, tampa ventilada, ponta 2.0mm com refil de no mínimo 9 cm por 3 milímetros.	400	UND	R\$ 12,11
31.	Cartolina 150g, 50x66cm, dupla face. Cores diversas (a escolher conforme necessidade)	300	UND	R\$ 3,05
32.	Cola branca escolar, tubo com no mínimo 90gr, com bico rosqueado e sobreposto para evitar entupimento, dosador, lavável e não tóxica formula a base de água PVA;	100	UND	R\$ 9,99
33.	Folha de E.V.A - com glitter (40x60cmx2mm). Cores diversas, a escolher conforme necessidade;	100	UND	R\$ 13,51
34.	E.V.A - Estampado (40x60cmx2mm). Cores diversas, a escolher conforme necessidade;	100	UND	R\$ 17,23
35.	TNT 1m X 1,40 largura Composição: 100% Polipropileno, em diversas de acordo com as necessidades de cada formação.	100	M	R\$ 2,52
36.	Fita adesiva transparente (larga) 45mmx50m.	100	UND	R\$ 10,95
37.	Papel crepom - cores diversas, a escolher conforme necessidade;	150	UND	R\$ 2,91
38.	Fita dupla face 48 X 66, cores diversas, a escolher conforme necessidade;	200	UND	R\$ 12,29
39.	Resma de papel ofício, tipo A4 multiuso 75gr, cor branca, Dimensões: 210x297mm.	100	UND	R\$ 31,99
40.	Tinta cola dimensional c/ glitter 3D embalagem c/ 35ml, cores diversas, a	180	UND	R\$ 8,76

	escolher conforme necessidade.			
41.	Pincel atômico azul. Pincel atômico - Possui tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda. NA Cor azul espessura da escrita de 2.0mm, 4,5mm e 8.0mm.	300	UND	R\$ 7,49
42.	Pacote de papel dobradura dupla face colorido com 32 folhas, 08 cores lisas 120gr, 297mm X 420mm	200	UND	R\$ 22,07
43.	Folha de isopor 1m x 15 mm	100	UND	R\$ 9,10
44.	Cola para isopor escolar e profissional 90g	100	UND	R\$ 10,39
45.	Pistola De Cola Quente Grande Bivolt 40w - cor preto 110v/220v, usou escolar.35,65	30	UND	R\$ 35,65
46.	Pacote de bastão de cola quente grosso transparente pacote 1kg - 11,2mm x 30cm	10	UND	R\$ 61,46
47.	Bambolês 50 cm (argola/ aro funcional circuito)	100	UND	R\$ 14,56
48.	Tesoura sem ponta, 12,5 cm de comprimento aproximadamente, tipo escolar, com lâmina de liga de aço inoxidável	1500	UND	R\$ 7,26
49.	Papel A4 especial metalizado pacote com 15 folhas, nas cores: dourado (velho), dourado, vermelho, azul, amarelo, verde, rosa, preto, etc.	100	UND	R\$ 30,33
50.	Reprodução de xerox para organização de apostilas que serão utilizadas em 2025: -Nos minicursos de estudo/momentos formativos para professores e profissionais de apoio; - Encontros dirigidos de formação técnica;-Atividades relacionadas aos gestores escolares;- Nas avaliações diagnósticas (provas) feitas pelos estudantes através do SAN;- Textos literários para uso em sala de aula;- Nas atividades de boas práticas e evidências da rede municipal;- Reuniões realizadas pela equipe de ensino da SEMED;- Nas atividades promovidas pelos professores com os alunos, por ocasião dos programas do JONACE O quantitativo de reprodução xerográfica será de 50.000 (cinquenta mil) cópias, em preto e branco, sendo divididas ao longo dos meses de 2025, conforme necessidade e realização das atividades. Valor unitário de 01 (uma) cópia xerox, será de R\$ ***** x 30.000 cópias	30.000	UND.	R\$ 0,43
51.	Locação de 01 (um) veículo, tipo SUV, com ar condicionado, em excelente estado de uso, com motorista, combustível e manutenção por conta do proprietário, quilometragem livre, para transporte de: a) professores formadores/ palestrantes/ pessoal de apoio; b) Coordenadores de eventos; c) materiais pedagógicos, de consumo e equipamentos; d) Lanche e outros materiais e utensílios que estejam voltados para os minicursos de formação e aos demais programas previstos no JONACE para a rede de ensino de Joaquim Nabuco no ano de 2025. Uso do veículo será de até 10 horas p/dia, sendo até 06 dias a cada mês, nos seguintes períodos: Junho a dezembro de 2025 Valor de cada locação/diária: R\$ ***** x 06 dias a cada mês = R\$ ***** x 07 meses de 2025	7	UND.	R\$ 3.226,66
52.	Locação de 04 ônibus, para o ano de 2025, seminovos, cada um com 40 lugares, tipo executivo, com ar-condicionado, sanitário a bordo, motorista de responsabilidade da empresa locadora, com disponibilidade de até 15 horas em um único dia, para a realização da excursão pedagógica/pesquisa de campo do Programa de formação, com a presença dos professores da rede de ensino, gestores e coordenadores pedagógicos. Percurso: Joaquim Nabuco / Recife / Joaquim Nabuco (ida e volta) – Em 2025 Dentro do tempo das 15 horas, após o percurso (chegada) na cidade do Recife, haverá o roteiro de traslado para visita	4	UND.	R\$ 5.700,00

	pedagógica/estudo de lugares/patrimônios referente a cultura, arte, história, geografia e reservas ambientais dentro do espaço urbano do Recife. A previsão de locomoção por dentro da cidade será de aproximadamente 60 Km ou pelo tempo das 15 horas. Total de Km a ser rodado entre Joaquim Nabuco e Recife (ida e volta) em 2025, incluindo o percurso da excursão pedagógica por dentro da cidade é de aproximadamente: 290 Km. Valor por ônibus locado: R\$ ***** x 04 unidades			
53.	Pagamento de diárias para os professores, gestores escolares, adjuntos e coordenadores pedagógicos, custearem, individualmente, 01 almoço e 02 lanches, na viagem de excursão pedagógica e de pesquisa, ao município de Recife/PE em 2025, para conhecer "in loco" os espaços culturais, patrimônios, área histórico e geográfica e áreas relacionadas. R\$ ***** por diária x 176 professores: R\$ *****	176	UN	R\$ 260,00

9.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrá à conta de dotações consignadas para o ano vigente:

10.DO VALOR ESTIMADO GLOBAL E DO REAJUSTAMENTO:

10.1 O valor global estimado da presente licitação será: R\$ 952.296,85 (Novecentos e cinquenta e dois mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).

10.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

12.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- cédula de identidade, quando for o caso;
- atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da

Licitante;

- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação;
- h) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, emitida dentro do período correspondente aos 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes, necessária apenas para fins de comprovação de ME ou EPP.

12.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante, objeto compatível e pertinente com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter: além do nome do atestante, seu CNPJ, endereço completo, telefone ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante e afirmação de que a empresa executou corretamente as atividades pertinentes, atendendo a todas as condições contratuais. Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante.
- a.1) Somente serão aceito (s) atestado (s) firmados em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável que o expediu, com as seguintes indicações:
 - Razão Social;
 - CNPJ;
 - Indicação do respectivo cargo ou função de quem o expediu.
 - Comprovação de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- b) I. Será considerado compatível o(s) atestado(s) técnico(s) de prestação de serviços para formação/assessoria técnica educacional que apresentar(em), no mínimo, 30% (trinta por cento) da quantidade de público estimados;
- c) II. A compatibilidade com a quantidade poderá ser feita em um atestado individual ou através da soma das quantidades indicadas em cada um dos atestados apresentados;
- d) III. Não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.
- e) Deverá a licitante apresentar coordenador, com prova de aptidão do profissional indicado pela contratada, através da apresentação de um currículo comprovando as suas atividades/experiências profissionais na área afim ao objeto da presente contratação. Deverá o licitante apresentar além do profissional citado acima, ao menos 04 (quatro) professores com Título de Doutor e 05 (cinco) professores com Título de Mestre em Educação ou áreas afins (necessário apresentar profissional especializados que atue na formação em Educação inclusiva para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA); Gestão Escolar e Exames do SAEPE e SAEB) que sejam do quadro de formadores da empresa licitante.
- f) A comprovação de que o profissional integra o quadro permanente da empresa, deve ser demonstrada através de um dos documentos abaixo:
 - g) a) Cópia da ficha de Registro de Empregados-RE, ou b) Cópia da folha do Livro de Registro de Empregados, ou c) Cópia do Ato Constitutivo ou do Certificado de Condição de Microempreendedor, em vigor, devidamente registrado, no qual conste o nome do profissional indicado, ou d) Cópia de Contrato de Prestação de Serviço entre a licitante e o profissional apresentado.
- h) licitantes deverão apresentar de todos os membros da equipe técnica: currículo, diploma ou certificado de formação acadêmica e atestado de capacidade técnica constando experiência prévia.
- i) Não serão aceitos atestado (s) emitidos pelo licitante em seu próprio nome, por empresa de sociedade coligada ou de participação de mesmo sócio (s), e nenhum outro que não tenha sido originado de contratação.

12.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstração contábil dos dois últimos exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizada por índices oficiais, quando encerrado a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) A comprovação da boa situação financeira da empresa, será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>1), resultante da aplicação das fórmulas a seguir:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1$

Passivo Circulante

a.2) As empresas deveram apresentar, separadamente do balanço, os cálculos comprovando os índices acima;

a.3) Quando se tratar de Sociedade Comercial (LTDA) e demais constituições (Empresas Individuais, ME e EPP): deverá ser apresentado Balanço acompanhado das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, contendo: identificação e assinaturas legíveis do(s) sócio(s) da empresa e identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade.

a.4) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com expedição de no máximo 60 dias da data da sessão de abertura deste processo;

c) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da pessoa jurídica;

d) A certidão descrita no subitem "c)" somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante "b)" contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

e) Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da pessoa jurídica.

12.4. - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

c) Certificado de Regularidade de Fiscal - CRF, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;

e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

g) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou

insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) (Anexo II);

h) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo X;

i) Deverá apresentar todas declarações impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, conforme modelos sugeridos no item 17.4 letras h e i do Termo de Referência.

12.5. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.6. - Não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.7 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.8 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

12.9 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, exceto aqueles previstos em legislação específica.

12.10- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

12.10.1 Em nome da licitante, preferencialmente, com número do CNPJ e com endereço receptivo:

- a) Se a licitante for a matriz todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.11 Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.

12.11.1 Todas as certidões exigidas deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante. As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por **60 (sessenta) Dias** da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito. No que se refere à comprovação de inscrição no **CNPJ**, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de **180 (cento e oitenta) Dias** da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

12.12. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.13. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- b. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões, limitadas ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual.
- d. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

- e. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- f. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- g. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou desconformidade com as especificações desse termo, pelo prazo fixado pela CONTRATANTE.
- h. Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- i. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- j. Efetuar o pagamento à contratante, conforme pactuado;
- k. Providenciar o recebimento dos itens, de acordo com o estabelecimento neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- l. Notificar a contratada na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do contrato, e quando for o caso, da aplicabilidade das sanções cabíveis.
- Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no Título II, Capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
- Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.
- É de responsabilidade da CONTRATADA, estar em conformidade com os fundamentos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que tratar-se da manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

14. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 14.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento, bem como as guias de autorização de fornecimento.
- 14.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.
- 14.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 14.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 14.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 14.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 14.7. Receber o objeto contratual entregue pela contratada que estejam em conformidade com a proposta aceita.
- 14.8. Recusar, com a devida justificativa, o objeto contratual entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência.
- 14.9. Fornecer, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e

orientá-la nos casos omissos.

14.10 Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

14.11 Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

14.12 A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculadas à CONTRATADA, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas nos incisos II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

15. A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

15.1 Será nomeado gestor e fiscal, quando da contratação, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos a serem firmados e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terá poderes, entre outros, para notificar a contratada, objetivando sua imediata correção, nos termos do Decreto Municipal nº 01/2024.

15.2 Gestores dos Contratos:

Antonino Matias Gomes do Nascimento – Sec. De Educação

15.3 Fiscal de Contratos:

REBECCA CHRISTINA DA SILVA PEREIRA – portaria nº 31/2025

16. DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento advindo do objeto desta contratação será proveniente dos recursos do Tesouro Municipal e será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

16.2. A Nota Fiscal /Fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

16.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

16.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionado à apresentação dos seguintes comprovante:

16.6. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

16.7 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

16.8. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

16.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

- 17.1. -Comete infração administrativa, nos termos do lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:
- 17.2. -deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 17.2.1. -salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- a. -não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b. -recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c. -pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - d. -deixar de apresentar amostra;
 - e. -apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - f. -não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g. -recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - h. -apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - i. -fraudar a licitação
 - j. -comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - k. -agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l. -induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - m. -apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - n. -praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - o. -praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 17.3 -Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a. -advertência;
 - b. -multa;
 - c. -impedimento de licitar e contratar e
 - d. -declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - e. -A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - f. -As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
 - g. - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
 - h. - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - i. -Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de Impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
 - j. -A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1,

caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

k. -A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

l. -O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

m. -Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

n. -Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

17.4. -No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, se a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

b) Multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, se a CONTRATADA não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou, ainda, der causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Multa de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, se a CONTRATADA der causa à inexecução total do contrato; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joaquim Nabuco-PE pelo prazo não superior a 03 (três) anos, se a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade, ou que cause grave dano à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, se a CONTRATADA apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.5. -O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil

subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

17.6 -Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados no Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, o imputado será notificado para recolher a importância devida, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento.

17.7 Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, esta será encaminhada à Procuradoria do Município para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

17.8 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o infrator à multa de mora, de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documento fiscal.

17.9 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

17.10 Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

17.11 Caso a duração da apresentação seja inferior ao estipulado neste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a restituir os valores de forma proporcional.

18. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DOS MATERIAIS:

18.1 O produto deverá obedecer às descrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

18.2 Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos de as embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, as mesmas deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.

18.3 Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.

18.4 Quaisquer irregularidades, tanto de vícios/defeitos, como nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ter sua correção no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contadas após a formalização da reclamação.

18.5 Durante o prazo de vigência da garantia, a assistência técnica será prestada pela contratada, sem ônus para a contratante.

18.6 A assistência técnica, durante o período da garantia, deverá ser prestada no intervalo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação.

18.7 No período da garantia, caso a contratada não realize o reparo no prazo estabelecido e a critério da contratante, e a utilização tornar-se inviável, a contratada deverá substituir o produto no prazo estabelecido pela contratante, por outro com características e capacidades iguais ou superiores, sem ônus para a contratante.

18.8 As garantias contra defeito de fabricação dos produtos deverão ser de no mínimo 12 (doze) meses. O prazo de garantia só será contado a partir do recebimento definitivo e ateste da nota fiscal pelo serviço e almoxarifado da CONTRATANTE.

18.9 A garantia inclui peças, serviços, taxas de deslocamento e qualquer outro custo.

19. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

19.1 O Contrato a ser firmado com a empresa classificada terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração conforme arts. 106 e 107 da lei

14.133 de 2021.

19.2 A empresa vencedora deverá assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis de sua convocação,

podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

19.3 O adjudicatário deverá assinar o contrato acatando todas as condições e regras estabelecidas, incluindo-se a observância da Lei Geral de Proteção de Dados Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

20. DA VEDAÇÃO SUBCONTRATAÇÃO

20.1 Fica vedada a subcontratação de empresa para entrega e fornecimento do objeto licitado.

21.O MAPEAMENTO DE RISCOS

21.1 O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

15.4

RISCO		PROBABILIDADE	IMPACTO
1	Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Médio	Alto
2	Atraso na entrega dos materiais	Médio	Alto
3	Não Conformidade dos Materiais Recebidos	Médio	Alto
4	Instabilidade Financeira do Fornecedor	Baixo	Médio
5	Mudanças na Legislação ou Normativas que Afetam a Contratação	Baixo	Baixo
6	Falta de Disponibilidade dos Materiais no Mercado	Baixo	Baixo
7	Má Gestão do Contrato por Parte da Administração	Médio	Médio

Risco 1: Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato

- **Descrição:** Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro; estabelecer os requisitos para requerimento; exigir documentação comprobatória que os preços extrapolaram a álea extraordinária.
- **Prevenção:** Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro, estabelecer os requisitos para requerimento.

Risco 2: Atraso na entrega dos materiais

- **Descrição:** Possibilidade de o fornecedor não cumprir os prazos estipulados para a entrega dos serviços pirotécnicos.
- **Solução:** cláusulas contratuais claras que prevejam penalidades para atrasos, como multas proporcionais ao tempo de atraso em conformidade com o TR e Minuta contratual, Monitorar

periodicamente o cronograma de entrega e solicitar planos de contingência por partedo fornecedor.

Risco 3: Não Conformidade dos Materiais Recebidos

- **Descrição:** Recebimento dos serviços pirotécnicos que não atendem às especificações técnicas ou qualidade requerida.
- **Solução:** Critérios de aceitação rigorosos referenciados no Termo de Referência, realização de inspeções de qualidade e conformidade antes do recebimento definitivo dos materiais. Estabelecer procedimentos claros para devolução e substituição dos itens não conformes, conforme previsto na legislação.

Risco 4: Instabilidade Financeira do Fornecedor

- **Descrição:** Fornecedor enfrenta dificuldades financeiras que podem comprometer sua capacidade de cumprir com as obrigações contratuais.
- **Solução:** Realizar uma análise prévia da situação financeira do fornecedor, por meio de certidões negativas e outras garantias financeiras. Incluir cláusulas contratuais que prevejam a possibilidade de rescisão do contrato em casos de insolvência ou falência do fornecedor.

Risco 5: Mudanças na Legislação ou Normativas que Afetam a Contratação

- **Descrição:** Alterações repentinas na legislação ou normativas que impactam diretamente os requisitos de contratação dos serviços pirotécnicos.
- **Solução:** Manter-se atualizado com relação à legislação vigente e realizar revisões periódicas do Termo de Referência e do contrato para incorporar eventuais mudanças legislativas. Estabelecer canais de comunicação com órgãos reguladores para obter orientações sobre novas regulamentações.

Risco 6: Falta de Disponibilidade dos Materiais no Mercado

- **Descrição:** Dificuldade em encontrar fornecedores que possam fornecer os serviços pirotécnicos necessários dentro do prazo estabelecido.
- **Solução:** Realizar uma pesquisa de mercado detalhada antes da publicação do edital de licitação para identificar fornecedores qualificados e com capacidade de atender à demanda. Incluir cláusulas contratuais que assegurem a disponibilidade dos materiais especificados durante todo o período de contrato.

Risco 7: Má Gestão do Contrato por Parte da Administração

- **Descrição:** Falhas na gestão do contrato, como falta de comunicação interna, supervisão inadequada ou não cumprimento de prazos administrativos.
- **Solução:** Designar uma equipe responsável pela gestão do contrato, com atribuição clara de responsabilidades e comunicação eficiente entre os envolvidos. Realizar treinamentos periódicos para a equipe responsável pelo acompanhamento do contrato. Implementar ferramentas de controle e monitoramento do desempenho do fornecedor.

23.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, ou na impossibilidade, publicar no Diário Oficial do Município de Joaquim Nabuco - PE - DOM, em atenção ao disposto no art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021 e do Art. 28 do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pela equipe de planejamento no uso de suas atribuições legais e normativas aplicáveis, integrando o processo administrativo formalizado com vistas à instauração do certame licitatório e constituindo-se parte de eventuais contratos.

Joaquim Nabuco, 22 de Maio de 2025.


REBECCA CHRISTINA DA SILVA PEREIRA
Responsáveis Pelo Planejamento